



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL N° 02/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD), torna público o Edital N.º 02/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD com as normas que regem o processo de **ingresso de alunos** para oferta do curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino - Modalidade a Distância, aprovado pela Resolução nº 022/2014 - CONSU. As diretrizes desta edital observam as resoluções que regulamentam a EAD no País, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determinam as bases legais para a educação a distância, estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que foi regulamentada pelo Decreto nº 5.622 , publicado no D.O.U. de 20/12/05 (que revogou o Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998 ,e o Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998 ) com normatização definida na Portaria Ministerial nº 4.361 , de 2004 (que revogou a Portaria Ministerial nº 301, de 7 de abril de 1998 ), o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, bem como a Resolução nº 01 (08 de Junho de 2007) do Conselho Nacional de Educação que estabeleceu as normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, combinada com Resolução nº 09 /08 de 27 de maio de 2008, que aprova normas sobre o regime de Pós-Graduação Lato Sensu na UNIFAP e as diretrizes do Edital 09/2022 , que determinava as regras de Chamada para articulação de cursos Superiores na Modalidade EAD no Âmbito do Programa universidade Aberta Do Brasil – Uab, no Art 7 do Público Alvo e as disposições contidas neste edital ou em outra legislação que venha a substituir as anteriores.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente Edital tem como objetivo o **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ALUNOS** para oferta do Curso de Especialização - Lato Sensu- em Ensino de Filosofia no Ensino Médio nos polos Presenciais da Universidade Aberta do Brasil - UAB de **Santana, Vitória do Jari, e Pedra Branca**, detalhados no Anexo II.

### **1.2. Público Alvo:**

- Ser professor(a) do ensino básico e médio graduado em Filosofia ou em áreas afins que trabalham com a disciplina Filosofia .
- Graduados(as) em Filosofia .
- Graduados em cursos superiores de áreas afins determinado pela CAPES que desenvolvam atividades em Organizações Não-Governamentais (ONG's), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns, Núcleos e/ou Movimentos Sociais, com comprovada atuação;
- As vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e será executado pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD), por meio de Comissão de Seleção composta por servidores e colaboradores designados através de portaria específica, com indicação da Coordenação UAB/UNIFAP,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

especialmente designados para esse fim.

## **2. DO CURSO, VAGAS E POLOS**

2.1. O curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio faz parte do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, que tem por objetivo a qualificação de professores em nível de Pós-Graduação *Lato sensu* visando instrumentalizá-los para que ampliem seu próprio contexto enquanto professores de filosofia. Objetiva ainda propiciar a compreensão do ensino de Filosofia como campo filosófico, elevando seus pensamentos para a criticidade e para os fundamentos filosóficos de uma didática da filosofia; a partir disso, buscar-se-á elaborar uma postura crítica sobre o lugar e o sentido de ensinar Filosofia no Ensino Médio brasileiro, para desse modo, encontrar elementos para aprimorar sua formação filosófica, experimentando novas possibilidades para ensinar e aprender.

2.2. A formação específica para inscrição no presente processo, obedecerá às diretrizes do Edital 09/2022, que determinava as regras de Chamada para articulação de cursos Superiores na Modalidade EAD no Âmbito do Programa Universidade Aberta Do Brasil – Uab, no seu Art. 7, que determina o Público Alvo, disposto no Anexo II deste edital.

2.3. O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se no Anexo II deste edital.

2.4. O Curso de especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio pertencem ao Programa de cursos de Especialização para Professores dos Ensinos Fundamental e Médio que fazem parte das estratégias e ações de formação resultante do acordo estabelecido entre o MEC e os governos municipais e são definidas por meio dos Planos de Ações Articuladas-PAR e da chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EAD no âmbito do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB através do EDITAL 9/2022, e tem como um dos objetivos centrais no Art. 2 no subitem 2.7, estabelecer a continuidade das ações do programa em relação às ofertas dos cursos de licenciaturas deferidas nos editais 75/2014 e 5/2018, promovendo as reofertas destas licenciaturas, preferencialmente, nos polos nos quais os cursos estão sendo ofertados.

2.5. Serão ofertadas vagas para os seguintes Polos de Apoio Presencial:

<b>POLO / MUNICÍPIO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
Santana	Casa Brasil/Polo Santana
Vitória do Jari	Caulim da Amazônia
Pedra Branca do Amapari	Escola Municipal Profa. Erika Daniella de Castro Silva

2.6. O candidato deverá participar dos encontros presenciais obrigatórios no polo, não sendo admitidas transferências de polo.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário eletrônico, no período descrito no cronograma (ANEXO I).

3.2. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidos.

3.3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

3.3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **05/12 a 16/12/2022**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

3.3.2. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação preenchida e assinada (Anexo III).

3.3.3. No momento da inscrição o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

3.3.4. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 4 deste edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

3.3.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (e-mail).

3.3.6. Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar.

3.3.7. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado.

3.4. O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

3.4.2. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados no item 4, obrigatoriamente nos formatos PDF e numerados conforme apresentação.

3.4.3. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.2. A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada.

##### **4.1.1. DOCUMENTOS PESSOAIS**

- a. Documento de identidade com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Curriculum Lattes atualizado;
- d. Certificado de conclusão de ensino superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- e. Decreto de Nomeação de cargo e Declaração da Secretária de Educação Municipal e/ou Estadual que ministra a disciplina em instituição pública ou privada;
- f. Comprovante de residência.
- g. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- h. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- i. Ficha de pontuação preenchida pelo candidato.

##### **4.1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

- a) Titulação em área de atuação ou afins (frente e verso).
- b) Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.
- c) Aprovação em Processos Seletivos.
- d) Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.

4.2. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.

4.3. Documentação ilegível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

4.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.4. Para comprovação da experiência requerida no Magistério Superior, serão aceitas cópias legíveis: da Carteira de Trabalho, Declaração de Atividade Docente emitida pelas Secretarias de Educação e Direção e/ou administração de Escolas.

4.5. Serão considerados documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e atividades ligadas a atuação em EaD declarações e certificados das coordenações de cursos nos quais ministrou atividade, além de relatórios gerados por sistemas acadêmicos;

4.6. Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, técnica, artística e cultural:

- I - Certificados e/ou declarações de participação em eventos ou apresentação de trabalhos;
- II - Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou anais de congresso, data da publicação e ISSN;
- III - Cópia da folha de rosto e ficha catalográfica com ISBN do livro publicado para livros autorais. Para capítulos de livros devem ser acrescentados o sumário da obra e a primeira página do referido capítulo.

4.7. O candidato poderá fazer inscrição para apenas 01 (um) polo, havendo duplicidade de inscrição, será considerada para efeito de homologação ou não, a última inscrição do candidato.

4.8. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

## **5. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 2, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 4.

5.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção para de ingresso de alunos no Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio, será realizado em 02 (duas) fases, classificatórias e eliminatórias, descritas abaixo:

**a. Primeira fase:** Análise de Currículo;

**b. Segunda fase:** Carta de Intenção.

### **6.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CARTA DE INTENÇÃO.**

6.2.1. A Análise de Currículo é critério eliminatório e classificatório deste processo seletivo, será realizada por meio de documentos comprobatórios, anexados pelo candidato;

6.2.2. Para análise de currículo será adotado o formulário padrão, com o sistema de pontuação conforme modelo (ANEXO III);

6.2.3. A pontuação máxima para a Análise Curricular será de até 100 (cem) pontos, considerando os itens 01 a 15 do ANEXO III;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

6.2.4. É obrigatório, por parte do candidato, o preenchimento do quadro de atribuições de pontos para avaliação de títulos (ANEXO III);

6.2.5. Obrigatoriamente os títulos deverão ser organizados pelo(a) candidato(a), na ordem da ficha de avaliação do ANEXO III, sendo também obrigatório que o candidato indique, enumerando (página e item avaliado), em cada documento comprobatório em que o respectivo documento deverá ser enquadrado;

6.2.6. O candidato que não atingir 10 (dez) pontos na nota final, correspondente à Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

6.2.7. Para efeito de Avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no **Anexo II** deste edital, nos últimos cinco anos.

6.2.8. O resultado da seleção será registrado em Ata da Comissão de Operacionalização da Seleção.

6.2.9. candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado, quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I);

### **6.3 . DA CARTA DE INTENÇÃO**

6.3.1. A carta de intenção é critério eliminatório e classificatório deste processo seletivo, e deverá também ser enviada pelo formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/> dentro do prazo de inscrição.

6.3.2 A carta de intenção deverá conter no mínimo 20 linhas e máximo de 30 linhas, apresentando a seguinte formatação: Fonte Arial ou Times New Roman Tamanho 12; Papel A4; Espaçamento entre linha 1,5; local e Data no canto superior à direita; Título: Carta de Intenção centralizado em negrito; Texto da carta justificado.

6.3.3. O conteúdo da Carta de Intenção deve justificar o interesse, relatando se tem disponibilidade de acesso à internet e a importância em participar do curso escolhido.

6.3.4. Para o sistema de pontuação, será adotado o formulário padrão para análise da carta de Intenção, conforme modelo (Anexo IV);

6.3.5. A carta de Intenção valerá 10,0 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) a nota mínima para aprovação;

6.3.6. O Período de análise da carta de Intenção e a lista nominal dos aprovados será divulgada conforme Cronograma no Anexo I;

6.3.7. O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado, quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação no processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do somatório de pontos obtidos nas análises de currículo e carta de intenção.

7.2. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato:

- a) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) Maior pontuação na Carta de Intenção;
- c) Maior idade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).
- 8.2. A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br), devidamente fundamentada, conforme cronograma presente neste edital.
- 8.3. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br). No "Assunto" o título deverá ser: RECURSO DISCENTE CURSO - EDITAL N. \_\_\_\_/2022, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV).
- 8.4. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados.
- 8.5. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 8.6. Serão analisados somente os recursos que forem enviados até às 23h 59min 59s do dia do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).
- 8.7. A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo
- 8.8. O candidato deverá consultar, na página do site do DEAD/UNIFAP, o Parecer da Comissão de seleção quanto ao recurso interposto.
- 8.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso do Processo Seletivo.

## **9. DOS RESULTADOS**

- 9.1. O resultado será divulgado de acordo com o Cronograma previsto neste Edital e publicados no site do DEAD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.
- 9.2. Os(as) docentes selecionados(as) serão convocados pela Coordenação do Curso por meio da página do DEaD.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo, assim como da convocação de matrícula por meio do site do DEAD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos>

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 10.1. As atividades iniciarão no primeiro trimestre de 2023, conforme calendário acadêmico do Curso, após a matrícula junto ao Departamento de Controle Acadêmico.

## **11. DA MATRÍCULA**

- 11.1. O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da Universidade Federal do Amapá, conforme convocação que será publicado no Site do DEaD ([www2.unifap.br/ead](http://www2.unifap.br/ead)) que constará datas e horários para a efetivação da matrícula.
- 11.2. Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em duas vias (original e cópia).
  - a) Cédula de identidade;
  - b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
  - c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
  - d) CPF;
  - e) Certificado ou Atestado de conclusão de Curso Superior expedido pelo órgão competente;
  - f) Histórico Escolar de Ensino Superior, ou equivalente;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4;
- i) Comprovante de Residência
- j) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- k) 01 (um) classificador plástico transparente.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.3. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais quando convocado pela coordenação do curso ou pela Coordenação Geral UAB, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP.

## **13. DOS ANEXOS**

**ANEXO I:** CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

**ANEXO II -** DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PERFIL

**ANEXO III:** QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

**ANEXO IV:** QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A CARTA DE INTENÇÃO

**ANEXO V:** FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Macapá, 21 de novembro de 2022.**

CHRISTIANO RICARDO DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
Portaria nº 1062/2022

INAJARA AMANDA FONSECA VIANA  
Diretora do Departamento de Educação a Distância  
Portaria N.º 1673/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**RAULIETTE DIANA LIMA E SILVA**  
Coordenadora do Curso De Especialização  
em Ensino de Filosofia no Ensino Médio  
e Presidente Da Comissão do PS  
Portaria N.º 1640/2022

Comissão do Processo Seletivo  
Portaria N.º 1590/2022

<b>ORDEM</b>	<b>MEMBROS</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	Rauliette Diana Lima e Silva	3176082	Presidente
02	Inajara Amanda Fonseca Viana	2885153	Membro
03	Edmar dos Reis Saraiva	2177388	Membro
04	Leandro Rodrigues de Souza	2063192	Membro
05	Rosivaldo Gomes	2899165	Membro
06	Edmilsan de Jesus Cardoso	2268980	Membro





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL N.º 02/2022 UAB/UNIFAP/DEAD**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EaD/UAB/UNIFAP**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Publicação do edital	<b>21/11/2022</b>
Impugnação do Edital	<b>22 e 23/11/2022</b>
Resultado da impugnação do Edital	<b>24/11/2022</b>
Período de inscrições via formulário eletrônico	<b>05/12 a 16/12/2022</b>
Homologação das inscrições	<b>Até o dia 19/12/2022</b>
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	<b>20/12/2022</b>
Resposta a Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	<b>21/12/2022</b>
Análise Curricular e da Carta de Intenção	<b>23 a 30/12/2022</b>
Resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	<b>03/01/2023</b>
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	<b>04/01/2023</b>
Resposta a Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	<b>Até o dia 06/01/2023</b>
Homologação e publicação do resultado final	<b>Até o dia 07/01/2023</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL N.º 02/2022 UAB/UNIFAP/DEAD  
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EaD/UAB/UNIFAP**

**ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PERFIL**

<b>PERFIL DESEJADO CONFORME NORMATIZAÇÕES DA CAPES</b>	<b>POLO</b>	<b>VAGAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser professor(a) do ensino básico e médio graduado em Filosofia ou em áreas afins que trabalham com a disciplina Filosofia .</li><li>• Graduados(as) em Filosofia .</li><li>• Graduados em cursos superiores de áreas afins determinado pela CAPES que desenvolvam atividades em Organizações Não-Governamentais (ONG's), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns, Núcleos e/ou Movimentos Sociais, com comprovada atuação;</li><li>• As vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.</li></ul>	SANTANA	54
	VITORIA DO JARÍ	54
	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	54
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>162</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N.º 02/2022 UAB/UNIFAP/DEAD  
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EaD/UAB/UNIFAP

ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

<b>CANDIDATO (A):</b>
<b>POLO:</b>

**TITULAÇÃO**

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA (CANDIDATO (A))	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)
01	Graduação na área de atuação	30 pontos			
02	Graduação em áreas afins	10 pontos			

\*Neste quadro será pontuado apenas um título.

**ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, A EXTENSÃO E A PESQUISA.**

ITEM DE AVALIAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA (CANDIDATO(A))	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)
03	Experiência docente no Ensino Fundamental e Médio no curso pretendido.	01 ponto por ano (até 05 pontos)			
04	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs (até 05 pontos)			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**APROVAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS.**

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO*</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO SOLICITADA (CANDIDATO)</b>	<b>PÁGINA(S) DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (COMISSÃO)</b>
<b>05</b>	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso (até 06 pontos)			
<b>06</b>	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	01 ponto por concurso (até 04 pontos)			

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Discriminação*</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>Pontuação Solicitada (Candidato(a))</b>	<b>Página(s) do Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Obtida (Comissão)</b>
<b>07</b>	Produção de material didático.	1,0 pontos/ produção (até 06 pontos)			
<b>08</b>	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	1,0 pontos/ trabalho (até 06 pontos)			
<b>09</b>	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,4 pontos/ trabalho (até 02 pontos)			
<b>10</b>	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,6 pontos/ trabalho (até 3,0 pontos)			
<b>11</b>	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,2 pontos/ trabalho (até 02 ponto)			
<b>12</b>	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	1,0 pontos/ prêmio (até 5,0 pontos)			
<b>13</b>	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,6 pontos /trabalho (até 06 pontos)			
<b>14</b>	Participação em congressos,	1,0 pontos/ participação			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

	seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	(até 08 pontos)			
<b>15</b>	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação (até 02 pontos)			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO CANDIDATO(A)</b>	<b>Pontuação Obtida (Comissão)</b>	
		<b>100,00</b>			

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

**OBSERVAÇÃO:** INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N.º 02/2022 UAB/UNIFAP/DEAD  
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM  
ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EaD/UAB/UNIFAP

ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A CARTA DE INTENÇÃO

CANDIDATO (A):
POLO:

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Pontuação
01	Aspectos de coesão e coerência na linguagem escrita	Até 02 pontos	
02	Demonstração da relevância deste curso na formação do candidato	Até 02 pontos	
03	Exposição da motivação para inscrição	Até 02 pontos	
04	Como pretende acessar o curso	Até 02 pontos	
05	Como vai aplicar os conhecimentos adquiridos neste curso	Até 02 pontos	
		<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	

Macapá – AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

